



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.211, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.200,00, com recursos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da redução parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Admin., Ind. e Comércio

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Sec. Munic. Administração

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R\$ 2.000,00

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (305) (0001).....R\$ 26.300,00

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (404) (0001).....R\$ 5.500,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (505) (0020).....R\$ 30.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (535) (0020).....R\$ 30.000,00

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5004) (0020).....R\$ 2.950,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (555) (0001).....R\$ 1.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (703) (0040).....R\$	5.000,00
08 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01 – Secretaria de Obras e Viação	
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R\$	15.000,00
26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural	
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (838) (0001).....R\$	358.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (848) (1005).....R\$	238.750,00
26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (829) (0001).....R\$	36.700,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.	
08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.	
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (9052) (1201).....R\$	60.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao MAPA, no valor de 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), do excesso de arrecadação de recursos livres, no valor de R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) e da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.	
01 – Educação Infantil - MDE.	
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.	
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020).....R\$	30.000,00
02 – Ensino Fundamental - MDE.	
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.	
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020).....R\$	32.950,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de setembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda